



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 45

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 1981

Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 133-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

Resolução n.º 134-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 135-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução n.º 136-81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 137-81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução n.º 138-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 139-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 140-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Resolução n.º 141-81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Resolução n.º 142-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução n.º 143-81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 114-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

Despacho Normativo n.º 116-81

Efectua transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 115-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Despacho Normativo n.º 117-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 118-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Despacho Normativo n.º 119-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 120-81

Efectua transferências de verba no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo n.º 121-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 122-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 123-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 124-81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 133 / 81

O Governo Regional reunido em 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional, no montante global de 381 000\$00.

Resolução n.º 134 / 81

O Governo Regional reunido em 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 65 000\$00.

Resolução n.º 135 / 81

O Governo Regional reunido em 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da

Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, no montante global de 2 008 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 4 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, **João Bosco Mota Amaral**.

Resolução n.º 136 / 81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 366 000\$00.

Resolução n.º 137 / 81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 9 945 000\$00.

Resolução n.º 138 / 81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante global de 1 638 000\$00.

Resolução n.º 139/81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante global de 11 151 000\$00.

Resolução n.º 140/81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 3 545 000\$00.

Resolução n.º 141/81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante global de 100 000\$00.

Resolução n.º 142 / 81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 2 793 000\$00.

Resolução n.º 143 / 81

O Governo Regional reunido em 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças, a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional, no montante global de 35 150 000\$00.

Presidência do Governo, 24 de Novembro de 1981. —
Presidente do Governo Regional, **João Bosco Mota Amaral**.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 114 / 81

Ao abrigo da resolução n.º 133 / 81 do Governo Regional dos Açores, de 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.	N.º ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05	01.00 01.02 01.04 03.00 23.00 29.00	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Horas extraordinárias Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços-Locação de bens	195 000\$00 80 000\$00 5 000\$00	230 000\$00 151 000\$00
06		DELEGAÇÃO DO GABINETE DE IMPRENSA EM AN		
	01.00 01.02 01.46 10.00 10.01 28.00	GRA DO HEROISMO Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Prestações directas-Previdencia social Aboço de família Aquisição de serviços-Encargos das instalações	18 000\$00 12 000\$00 1 000\$00 36 000\$00	
07	01.00 01.46 03.00	DELEGAÇÃO DO GABINETE DE IMPRENSA NA HORTA Remunerações certas e permanentes Subsídio de férias e de Natal Horas extraordinárias	4 000\$00 30 000\$00	
		TOTAL	381 000\$00	381 000\$00

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 4 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo, **João Bosco Mota Amaral**. — O Secretario Regional das Finanças, **Raul Gomes dos Santos**.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 116/81

Ao abrigo da resolução n.º 143 / 81 do Governo Regional dos Açores, de 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.º	C.E.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02		PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
		GABINETE DO SUBSECRETARIO REGIONAL DO PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO EUROPEIA		
03	31.00	Aquisição de serviços-Não especificados	300 000\$00	
		DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
	01.00	Remunerações certas e permanentes:		
	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei		320 000\$00
	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	200 000\$00	
	03.00	Horas extraordinárias	120 000\$00	
	26.00	Bens não duradouros-Consumos de secretaria	300 000\$00	
	29.00	Aquisição de serviços-Locação de bens	380 000\$00	
	31.00	Aquisição de serviços-Não especificados		
04		Serviço Regional de Estatística		
	31.00	Aquisição de serviços-Não especificados		680 000\$00
05	26.00	DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	29.00	Bens não duradouros-Consumos de secretaria		300 000\$00
	36.00	Aquisição de serviços-Locação de bens	200 000\$00	
	64.00	Transferências — Empresas privadas		
		Activos financeiros — Empréstimos a medio e longo prazo	950 000\$00	
40		DESPESAS DO PLANO		200 000\$00
		PROGRAMA 45 — INFORMAÇÃO		
		PROJECTO 45.2 — APOIO A COMUNICAÇÃO SOCIAL		950 000\$00
	55.00			
	56.00	Transferências — Empresas publicas		
	71.00	Transferências — Empresas privadas		32 700 000\$00
	71.09	Outras despesas de capital	700 000\$00	
		Diversas		
			32 000 000\$00	
			35 150 000\$00	35 150 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 24 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, **João Bosco Mota Amaral**. — O Secretario Regional das Finanças, **Raul Gomes dos Santos**.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 115/81

Ao abrigo da resolução n.º 134 / 81 do Governo Regional dos Açores, de 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL NA HORTA		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	20 000\$00	12 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos		
			DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
06	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		13 000\$00
09					
	04.00		TESOURARIA NA HORTA		
	04.00		Alimentação e alojamento		
	06.00	A	Subsídio de refeição	32 000\$00	16 000\$00
	10.00		Abonos diversos-Numerario		
	10.03		Prestações directas-Previdência social		
	10.03		Outras prestações directas:		
		A	Prestações complementares (Dec.-Lei n.º 197 / 77 de 17 de Maio)		10 000\$00
	13.00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	10 000\$00	6 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	3 000\$00	
			TOTAL	65 000\$00	62 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 4 de Novembro de 1981. — O Secretario Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**.

Despacho Normativo n.º 117 / 81

Ao abrigo da resolução N.º 136 / 81 do Governo Regional dos Açores, 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
10			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO		

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
07	01.00		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Abonos diversos-Especie	200 000\$00 50 000\$00	265 000\$00
	01.02				
	01.04				
	09.00				
	01.00				
	01.02				
08	01.46		TESOURARIA DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsidios de ferias e de Natal	100 000\$00	100 000\$00
	01.00				
	01.43				
	04.00				
	04.00				
09			Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes Alimentação e alojamento: Subsidio de retenção TESOURARIA DA HORTA Remunerações certas e permanentes: Duturmidades	1 000\$00 15 000\$00 366 000\$00	1 000\$00 366 000\$00
	01.00				
	01.47				

Secretaria Regional das Finanças, 24 de Novembro de 1981. — O Secretario Regional das Finanças, **Raul Gomes dos Santos**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 118 / 81

Ao abrigo da resolução n.º 135 / 81 do Governo Regional dos Açores, 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 AL de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferencias de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	21.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL. REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Bens duradouros Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços-Locação de bens	90 000\$00	40 000\$00 50 000\$00
	23.00				
	29.00				
04	01.00	A	DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROISMO Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Salários de pessoal eventual Gratificações Alimentação e alojamento: Subsidio de retenção	250 000\$00 000 000\$00	1 000 000\$00 250 000\$00
	01.13				
	01.41				
	02.00				
	04.00				
	04.01				
06	13.00		ESCOLAS PREPARATORIAS Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos Deslocações-Compensação de encargos		30 000\$00
	14.00				
12	27.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA Bens não duradouros-Outros Aquisição de serviços-Não especificados	30 000\$00 580 000\$00	580 000\$00
	31.00				

CAP.	CE.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	01.00 01.42 04.00 04.00		BIBLIOTECA PÚBLICA DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Alimentação e alojamento: Subsídios de refeição	10 000\$00	10 000\$00
	01.00 01.02 01.42 21.00 29.00	A	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Bens duradouros Aquisição de serviços-Locação de bens	37 000\$00 11 000\$00	37 000\$00 11 000\$00
			TOTAL	2 008 000\$00	2 008 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 4 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **José Guilherme Reis Leite**.

Despacho Normativo n.º 119/81

Ao abrigo da resolução n.º 137 /81 do Governo Regional dos Açores, 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 /77 / A de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.02 01.17 04.00 04.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal do quadro geral de adidos Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição	15 000\$00 50 000\$00	65 000\$00
03	01.00 01.02 01.04 01.46 01.47		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades	3 500 000\$00 3 500 000\$00 1 000 000\$00	8 000 000\$00
04	01.00 01.41 01.42		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO Remunerações certas e permanentes: Salários de pessoal eventual Remunerações de pessoal diverso	200 000\$00	200 000\$00
05	01.00 01.13 04.00 04.00		DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição	320 000\$00	320 000\$00
06			ESCOLAS PREPARATÓRIAS	320 000\$00	

CAP.	CE.	OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
12	01.00		Remunerações certas e permanentes:	500 000\$00	
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	110 000\$00	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		6 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	31 000\$00	628 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		
	10.00		Prestações directas-Previdência social:	24 000\$00	
	10.01		Abono de família		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social		31 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50 000\$00	50 000\$00
13	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
	26.00		Bens não duradouros-Consumíveis de secretaria		600 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	01.00		Remunerações certas permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	30 000\$00	40 000\$00
18	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	10 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		
			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS	600 000\$00	
25	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		
			CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DEL GADA		
26	01.00		Remunerações certas e permanentes:	5 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
26			CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		5 000\$00
TOTAL				9 945 000\$00	9 945 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **José Guilherme Reis Leite**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 120 / 81

Ao abrigo da resolução n.º 138 / 81 do Governo Regional dos Açores, de 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 A de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.05 01.42		SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO, GABINETE TÉCNI- CO E SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal destacado de outros serviços do Estado	110 000\$00	
			Remunerações de pessoal diverso	270 000\$00	
03	01.00 01.42 14.00		DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DA HORTA		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Remunerações de pessoal diverso	5 000\$00	
			Deslocações-Compensação de encargos	12 000\$00	
05	01.00 01.02		DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 626 000\$00
08	01.00 01.02 01.13 01.46 04.00 04.00 10.00 10.03 10.03	A A	INSPECÇÃO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	500 000\$00	
			Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	100 000\$00	
			Subsídios de férias e de Natal	50 000\$00	
			Alimentação e alojamento		
			Subsídio de refeição	306 000\$00	
			Prestações directas-Previdência social:		
			Outras prestações directas:		
			Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197/77) de 17 de Maio	40 000\$00	
09	01.00 01.02		LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA HORTA		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	70 000\$00	
10	27.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL E DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES PECU- NIÁRIAS		
			Bens não duradouros-Outros		12 000\$00
12	01.00 01.02 01.46		SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	15 000\$00	
			Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
13	01.00 01.02		SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DA HORTA		
			Remunerações certas e permanentes:		
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	130 000\$00	
			TOTAL	1 638 000\$00	1 638 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raul Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, **Carlos Henrique da Costa Neves**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo n.º 121/81

Ao abrigo da resolução n.º 139/81 do Governo Regional dos Açores, 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	03.00 14.00 15.00 31.00		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS Horas extraordinárias Deslocações-Compensação de encargos Abonos diversos-Compensação de encargos Aquisição de serviços-Não especificados	70 000\$00 250 000\$00 15 000\$00	
02			DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		600 000\$00
	01.00 01.02 01.47 04.00		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Diuturnidades	168 000\$00 24 000\$00	
04	04.00 14.00	A	Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Deslocações-Compensação de encargos	4 000\$00 90 000\$00	
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL		
	01.00 01.13 03.00 11.00 14.00 15.00		Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Horas extraordinárias Contribuições para instituições-Previdência social Deslocações-Compensação de encargos Abonos diversos-Compensação de encargos	150 000\$00 60 000\$00 90 000\$00 50 000\$00	15 000\$00
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DAS FLORES		
06	14.00 23.00 27.00		Deslocações-Compensação de encargos Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros-Outros	100 000\$00	40 000\$00 60 000\$00
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA GRACIOSA		
	10.00 10.01 10.03 10.03		Prestações directas-Previdência social: Abono de família Outras prestações directas:	5 000\$00	
07	11.00	A	Prestações complementares (Dec-Lei n.º 19/77 de 17 de Maio) Contribuições para instituições-Previdência social	10 000\$00	15 000\$00
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO PICO		
	01.00 01.02 01.13 01.46 10.00 10.01 10.02 10.03 10.03		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Subsídios de férias e de Natal Prestações directas-Previdência social: Abono de família Encargos com a saúde Outras prestações directas:	125 000\$00 325 000\$00	630 000\$00
		A	Prestações complementares (Dec-Lei n.º 197/77/A de 17 de Maio) Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos Deslocações-Compensação de encargos Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado Aquisição de serviços-Não especificados	50 000\$00 80 000\$00 50 000\$00 30 000\$00 110 000\$00	50 000\$00 30 000\$00 50 000\$00 70 000\$00

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
08			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00		Remunerações certas permanentes:		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	424 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	99 000\$00	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família	13 000\$00	
	10.02		Encargos com a saúde		5 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social		10 000\$00
	13.00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		10 000\$00
	15.00		Abonos diversos-Compensação de encargos		50 000\$00
	17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez		10 000\$00
	21.00		Bens duradouros		10 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.00		Diversas		24 000\$00
09			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO JORGE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		770 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	352 000\$00	
	01.46		Subsídio de férias e de Natal	164 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	54 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	200 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	170 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		50 000\$00
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		95 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		
	01.47		Diuturnidades		35 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		12 000\$00
	04.00		Alimentação		300 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	14.00	A	Subsídio de refeição		4 000\$00
			Deslocações-Compensação de encargos	300 000\$00	
11			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA TERCEIRA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	100 000\$00	
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		110 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		220 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual		66 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
	03.00		Horas extraordinárias		
	10.00		Prestações directas-Previdência social:	60 000\$00	
	10.02		Encargos com a saúde		10 000\$00
	12.00		Alimentação e alojamento-Compensação de encargos	10 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		
12			DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS	60 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	2 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	53 000\$00	
14			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO FAIAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	67 000\$00	
	01.46		Subsídio de férias e de Natal	23 000\$00	

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REPORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
17	01.00 01.41 01.43 10.00 10.01 10.02 11.00		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA LHA DO PICO Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual Gratificações certas e permanentes Prestações directas-Previdência social: Abono de família Encargos com a saúde	2 000\$00 60 000\$00	40 000\$00 10 000\$00 10 000\$00
18	13.00 14.00 15.00 21.00 22.00 23.00 28.00		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SANTA MARIA Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos Deslocações-Compensação de encargos Abonos diversos-Compensação de encargos Bens duradouros Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços-Encargos das instalações	38 000\$00	10 000\$00 30 000\$00 14 000\$00 10 000\$00 28 000\$00 26 000\$00
20	01.00 01.02 14.00 21.00 25.00 27.00 31.00		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Deslocações-Compensação de encargos Bens duradouros Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado Bens não duradouros-Outros Aquisição de serviços-Não especificados	150 000\$00	150 000\$00 30 000\$00 160 000\$00 40 000\$00 60 000\$00
21	01.00 01.13 04.00 10.00 10.03 10.03 14.00 27.00 30.00	A	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA TERCEIRA Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social: Outras prestações directas: Prestações complementares (Dec-Lei n.º 197 / 77 de 17 de Maio) Deslocações-Compensação de encargos Bens não duradouros-Outros Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	2 000\$00 66 000\$00	50 000\$00 4 000\$00 4 000\$00 35 000\$00
25	01.00 01.13 04.00 04.00 10.00 10.03 10.03	A	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social: Outras prestações directas: Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197 / 77 de 17 de Maio)	220 000\$00	145 000\$00 75 000\$00
26	01.00 01.02 01.41 01.42 01.46 04.00 04.00 10.00 10.01 11.00 14.00 01.46 01.47 04.00 04.00 10.00 10.01	A	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Salários de pessoal eventual Remunerações de pessoal diverso Subsídio de férias e de Natal Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social: Abono de família Contribuições para instituições-Previdência social Deslocações-Compensação de encargos Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social: Abono de família	750 000\$00 2 700 000\$00 300 000\$00 250 000\$00 200 000\$00 150 000\$00 200 000\$00 60 000\$00 37 000\$00 19 000\$00	4 200 000\$00 50 000\$00

CAP	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
22	10.03		Outras prestações directas:		
	10.03		Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197/77) (A de 17 de Maio)	25 000\$00	
23	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	9 000\$00	
	14.00		DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS	150 000\$00	
24	01.00	A	Deslocações-Compensação de encargos		
	01.02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EXTENSÃO RURAL		
	01.05		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei	20 000\$00	735 000\$00
	01.46		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	390 000\$00	
	04.00		Remunerações do pessoal diverso	321 000\$00	
	04.00		Subsídios de férias e de Natal		
	06.00		Alimentação e alojamento:	35 000\$00	
	10.00		Subsídio de refeição		
	10.01		Abonos diversos-Numerário		5 000\$00
	10.02		Prestações directas-Previdência social:		
	11.00		Abono de família		30 000\$00
	12.00		Encargos com a saúde		5 000\$00
	13.00		Contribuições para instituições-Previdência social		5 000\$00
	01.00		Alimentação e alojamento-Compensação de encargos		3 000\$00
	01.02		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		3 000\$00
	04.00		DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS FLORESTAIS		
	04.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		5 000\$00
	01.02		Alimentação e alojamento:		
	01.4		DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	03.00		Remunerações certas e permanentes:	1 000 000\$00	
	04.00		Salários de pessoal eventual		
	04.00		Remunerações de pessoal diverso		980 000\$00
	06.00		Horas extraordinárias		65 000\$00
	10.00		Alimentação e alojamento:		
	10.01	A	Subsídio de refeição		293 000\$00
	10.02		Abonos diversos-Numerário		80 000\$00
	10.03		Prestações directas-Previdência social:		
	10.03		Abono de família		153 000\$00
	11.00		Encargos com a saúde		95 000\$00
	14.00		Outras prestações directas:		
	10.03	A	Prestações complementares (Dec-Lei n.º 197/77) de 17 de Maio)		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	180 000\$00	34 000\$00
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	20 000\$00	
			TOTAL		
				11 151 000\$00	11 151 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, **Adolfo Ribeiro de Lima**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 122/81

Ao abrigo da resolução n.º 140/81 do Governo Regional dos Açores, de 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77, A de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.*	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		500 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		100 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:	170 000\$00	
	04.00		Subsídio de refeição		
	06.00	A	Abonos diversos-Numerário	20 000\$00	
	09.00		Abonos diversos — Espécie		100 000\$00
03	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	30 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		25 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		1 300 000\$00
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		
	01.43		Gratificações certas e permanentes	635 000\$00	1 310 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	660 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	800 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	260 000\$00	
04	10.00		Prestações directas-Previdência social		
	10.01		Abono de família	20 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		110 000\$00
	01.00		DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	01.02		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei	260 000\$00	
	01.46		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	120 000\$00	
	04.00		Subsídios de férias e de Natal	120 000\$00	
	04.00	A	Alimentação e alojamento:		
05	14.00		Subsídio de refeição	60 000\$00	
			Deslocações-Compensação de encargos	50 000\$00	
	01.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA		
	01.46		Remunerações certas e permanentes:		
	01.47		Subsídios de férias e de Natal	120 000\$00	
	03.00		Diuturnidades	30 000\$00	
	04.00		Horas extraordinárias		
	04.00		Alimentação e alojamento:		100 000\$00
	04.00	A	Subsídio de refeição	20 000\$00	
	06.00		Abonos diversos-Numerário	120 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	50 000\$00	
			TOTAL	3 545 000\$00	3 545 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, **Américo Natalino de Viveiros**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 123/81

Ao abrigo da resolução n.º 141/81 do Governo Regional dos Açores, 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A. de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP.*	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	11.00		SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO, GABINETE TÉCNICO, SECRETARIA	40 000\$00	
03	01.00		Contribuições para instituições-Previdência social		
	01.02		DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DE PONTA DELGADA		
	15.00		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	15 000\$00	15 000\$00
10	11.00		Abonos diversos-Compensação de encargos DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
			Contribuições para instituições-Previdência social		42 000\$00
13	01.00		DELEGAÇÃO DE TURISMO DA HORTA		
	01.42		Remunerações certas e permanentes:		
	01.46		Remunerações de pessoal diverso		18 000\$00
	03.00		Subsídios de férias e de Natal	20 000\$00	
	10.00		Horas extraordinárias	25 000\$00	
	10.01		Prestações directas-Previdência social		
			Abono de família		25 000\$00
			TOTAL	100 000\$00	100 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, **Alberto Romão Madruga da Costa**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 124 / 81

Ao abrigo da resolução n.º 142 / 81 do Governo Regional dos Açores, 24 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23 / 77 / A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.*	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	04.00		SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	04.00		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	06.00		Alimentação e alojamento:	38 000\$00	
	14.00		Subsídio de refeição		38 000\$00
	31.00	A	Abonos diversos-Numerário	100 000\$00	
			Deslocações-Compensação de encargos		300 000\$00
	01.00		Aquisição de serviços-Não especificados		
02	01.42		DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO		
	06.00		Remunerações certas e permanentes:	600 000\$00	
	10.00		Remunerações de pessoal diverso	35 000\$00	
	10.01		Abonos diversos-Numerário		
	10.02		Prestações directas-Previdência social:	240 000\$00	
	14.00		Abono de família		35 000\$00
			Encargos com a saúde	300 000\$00	
	01.00		Deslocações-Compensação de encargos		
03	01.02		DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE ANCRA DO HEROÍSMO		
	01.13		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei		50 000\$00
			Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	150 000\$00	
			Remunerações do pessoal diverso		100 000\$00

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
04	01.46	A	Subsídios de férias e de Natal		
	03.00		Horas extraordinárias	50 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:	50 000\$00	
	04.00		Subsídio de refeição		
	06.00		Abonos diversos-Numerário	80 000\$00	45 000\$00
	10.00	A	Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família		
	10.03		Outras prestações directas:	120 000\$00	
	10.03		Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197. 77 de 17 de Maio)		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	50 000\$00	100 000\$00
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		
	15.00		Abonos diversos-Compensação de encargos	100 000\$00	35 000\$00
	17.00		Pensões de aposentação, reforma, invalidez e outras		35 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		125 000\$00
05			DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		400 000\$00
	01.47		Diuturnidades		200 000\$00
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		
06	27.00		Bens não duradouros-Outros	100 000\$00	300 000\$00
			PARQUE DE MÁQUINAS DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
	01.47		Diuturnidades	130 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	30 000\$00	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:	120 000\$00	
	10.01		Abono de família		
	10.03		Outras prestações directas:	50 000\$00	
	10.03	A	Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197. 77 de 17 de Maio)		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	30 000\$00	
			DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE	20 000\$00	
	01.00	A	Remunerações certas e permanentes:		
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		
	01.41		Salários do pessoal eventual	30 000\$00	30 000\$00
04.00	Alimentação e alojamento:				
04.00	Subsídio de refeição				
14.00		Deslocações-Compensação de encargos	20 000\$00		
41.00		Transferências-Instituições particulares	350 000\$00	1 000 000\$00	
TOTAL				2 793 000\$00	2 793 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 24 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional do Equipamento Social, **João Bernardo Pacheco Rodrigues**.

PREÇO DE NÚMERO — 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do "Jornal Oficial" deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto) 1.500\$00
 I ou II Série (em separado) 800\$00
 II Série (supl. com CCT) 400\$00
 III Série 400\$00
 Preço avulso por página 2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo da publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».